MUNICÍPIO DE CANDÓI Estado do Paraná

Rulling (3)

LEI No. 207/97

Súmula:

Declara de Utilidade Pública a "Associação para o Desenvolvimento da Colônia São Judas Tadeu" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública, a "Associação para o Desenvolvimento da Colônia São Judas Tadeu", inscrita no C.G.C. sob o No. 80.057.987/0001-10, da localidade de Colônia São Judas Tadeu, no Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de dezembro de 1997.

WALTZER DÖNINI
Prefeito Municipal